



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 33.584/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Objeto: Objeto: Contratação interdependente de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de Profissional ou Empresa do Ramo de Engenharia ou Arquitetura para atuar nas fases de Planejamento, Contratação e Gestão do Contrato do objeto principal, que é a reforma e modernização da estrutura do prédio da Câmara Municipal, localizado à Avenida Vitória, 23, Centro, Nova Venécia - ES.

CONSIDERANDO que foram apresentados questionamentos por empresa licitante;

CONSIDERANDO que os questionamentos são correlacionados ao Termo do Edital e do Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 01/2026;

CONSIDERANDO que os referidos termos precisam ser revistos para não comprometer a participação de licitantes, bem como requerem estudos mais apurado sobre as normas;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 12 de maio de 2026, as 08:00 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o uso de atribuições legais e das prerrogativas conferidas pela Lei n. 14.133/2021, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo nº 33.584/2025, Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026, que trata da contratação interdependente de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de Profissional ou Empresa do Ramo de Engenharia ou Arquitetura para atuar nas fases de Planejamento, Contratação e Gestão do Contrato do objeto principal, que é a reforma e modernização da estrutura do prédio da Câmara Municipal, localizado à Avenida Vitória, 23, Centro, Nova Venécia - ES.

DETERMINAR o RETORNO dos autos ao Setor de Compras, para estudos acerca do correto processamento dos Termos e a suas RETIFICAÇÕES (se necessário), para abertura de eventual procedimento licitatório;

DETERMINAR, ainda, ao Setor de Licitações desta Casa de Leis, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, anexar o presente termo ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 5 de maio de 2026.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente